



PROJETO DE LEI Nº 10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 16 / 03 / 26

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.391/2015,
na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 1.391/2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2026, sendo os pagamentos das diferenças retroativas efetuados nas folhas de pagamento (FOPAG) dos meses de março e abril, neste exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO - CEARÁ, 6 DE MARÇO DE 2026.


Fares Andrade Said Filho
PRESIDENTE


Francisco Roberto Rocha Silva
1º VICE-PRESIDENTE


José Henrique Costa da Silva
2º VICE-PRESIDENTE


Dyexon de Oliveira Abreu
1º SECRETÁRIO


Neila Martins de Castro Sá
2ª SECRETÁRIA


Ednardo Santos Masseno
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 09/03/2026

PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N. 10/2026
(ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 7/12/2015)

ANEXO IV – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL				ANEXO IV – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL			
NÍVEL A				NÍVEL B			
PV	I	II	III	PV	I	II	III
	40h	40h	40h		40h	40h	40h
1	1.621,00			1	1.945,20		
2	1.669,63	1.669,63		2	2.003,56	2.003,56	
3	1.719,72	1.719,72	1.719,72	3	2.063,66	2.063,66	2.063,66
4	1.771,31	1.771,31	1.771,31	4	2.125,57	2.125,57	2.125,57
5	1.824,45	1.824,45	1.824,45	5	2.189,34	2.189,34	2.189,34
6	1.879,18	1.879,18	1.879,18	6	2.255,02	2.255,02	2.255,02
7	1.935,56	1.935,56	1.935,56	7	2.322,67	2.322,67	2.322,67
8	1.993,63	1.993,63	1.993,63	8	2.392,35	2.392,35	2.392,35
9	2.053,43	2.053,43	2.053,43	9	2.464,12	2.464,12	2.464,12
10	2.115,04	2.115,04	2.115,04	10	2.538,04	2.538,04	2.538,04
11	2.178,49	2.178,49	2.178,49	11	2.614,19	2.614,19	2.614,19
12	2.243,84	2.243,84	2.243,84	12	2.692,61	2.692,61	2.692,61
13	2.311,16	2.311,16	2.311,16	13	2.773,39	2.773,39	2.773,39
14	2.380,49	2.380,49	2.380,49	14	2.856,59	2.856,59	2.856,59
15	2.451,91	2.451,91	2.451,91	15	2.942,29	2.942,29	2.942,29
16	2.525,47	2.525,47	2.525,47	16	3.030,56	3.030,56	3.030,56
17		2.601,23	2.601,23	17		3.121,47	3.121,47
18			2.679,27	18			3.215,12

ANEXO IV – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL			
NÍVEL C			
PV	I	II	III
	40h	40h	40h
1	2.334,24		
2	2.404,27	2.404,27	
3	2.476,40	2.476,40	2.476,40
4	2.550,69	2.550,69	2.550,69
5	2.627,21	2.627,21	2.627,21
6	2.706,02	2.706,02	2.706,02
7	2.787,20	2.787,20	2.787,20
8	2.870,82	2.870,82	2.870,82
9	2.956,95	2.956,95	2.956,95
10	3.045,65	3.045,65	3.045,65
11	3.137,02	3.137,02	3.137,02
12	3.231,13	3.231,13	3.231,13
13	3.328,07	3.328,07	3.328,07
14	3.427,91	3.427,91	3.427,91
15	3.530,75	3.530,75	3.530,75
16	3.636,67	3.636,67	3.636,67
17		3.745,77	3.745,77
18			3.858,14